PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **268/2019** de aditamento ao contrato nº **238/2018**, que trata da contratação de empresa para reforma da UBS do Jardim Caçula.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II e art. 65, Inc. I, "b", § 1º da Lei 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Patrícia Aparecida de Freitas, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **ROBERTO DE PAULA BREYER**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.409.492/0001-00, com sede na Rua Pico do Jaraguá, nº 28, casa 01, Recanto Alpino, Rio Grande da Serra – SP, CEP 09450-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto de Paula Breyer, portador da cédula de identidade RG nº 15.604.555-2 SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob o nº 091.665.378-19, aditam o termo de contrato nº 238/2018 firmado em 03/07/2018 e aditamentos nº 374/2018 firmado em 04/09/2018, nº 503/2018 firmado em 01/11/2018, nº 024/2019 firmado em 04/01/2019 e nº 101/2019 firmado em 28/02/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 8562/2018.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. A prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, com vigência de 05/05/2019 a 04/07/2019.
- 1.2. O acréscimo de contrato de aproximadamente **37,38%** (trinta e sete vírgula trinta e oito por cento) na quantidade dos itens e serviços, perfazendo o valor de **R\$ 39.993,18** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), passando o valor total do contrato de **R\$ 107.000,00** (cento e sete mil reais) para **R\$ 146.993,18** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e dezoito centavos), conforme planilha anexa.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o n.º: 4.4.90.51.00 10.301.0094.1.012.
- 3. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 267/271 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presenca de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 03 DE MAIO DE 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DE FREITAS Secretária de Saúde

ROBERTO DE PAULA BREYER Roberto de Paula Breyer

Testemunhas:		
1)	2)	
RG ·	RG ·	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: ROBERTO DE PAULA BREYER

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 238/2018

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da UBS do Jardim Caçula.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação:
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 03 de Maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com Telefone(s): (11) 4828-8000 / 97138-1788

Assinatura:			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com Telefone(s): (11) 4828-8000 / 97138-1788

Assinatura:		

Pela CONTRATADA:

Nome: Roberto de Paula Breyer

Cargo: Proprietário

CPF: 091.665.378-19 RG: 15.604.555-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/08/1967

Endereço residencial completo: Rua Pico do Jaraguá, nº 28, casa 01, Recanto Alpino, Rio

Grande da Serra - SP

E-mail institucional: roberto.breyer@outlook.com E-mail pessoal: roberto.breyer@outlook.com

Telefone(s): 4821-2874 / 94168-3915

|--|